



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 53/2025

Institui o Programa Municipal de Conscientização para o Descarte Correto de Resíduos e a Semana da Conscientização “Cidade Limpa”, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Igarapava, o Programa Municipal de Conscientização para o Descarte Correto de Resíduos, com a finalidade de promover ações integradas de educação ambiental, orientação comunitária e estímulo às boas práticas de limpeza urbana.

Art. 2º O Programa será desenvolvido de forma conjunta pelos seguintes setores da Administração Municipal:

- I - Departamento de Zeladoria;
- II - Departamento de Limpeza Pública;
- III - Departamento de Educação;
- IV - Departamento de Saúde;
- V - Departamento de Meio Ambiente;
- VI - Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. São objetivos do Programa:

- I – Conscientizar a população sobre a importância do descarte adequado do lixo e dos impactos do descarte irregular;
- II – Reduzir o acúmulo de resíduos em vias públicas, terrenos, canteiros centrais e demais áreas urbanas;
- III – Promover atividades educativas junto às escolas, associações de bairro e comunidade em geral;
- IV – Incentivar a participação cidadã no cuidado com a cidade;
- V – Contribuir para a preservação ambiental e saúde pública.

DA SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO “CIDADE LIMPA”

Art. 4º. Fica criada, no calendário oficial do Município de Igarapava, a Semana da Conscientização “Cidade Limpa”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Art. 5º. Durante a Semana da Conscientização “Cidade Limpa”, serão executadas as seguintes ações:

- I – Palestras educativas em escolas da rede municipal e estadual;
- II – Distribuição de materiais informativos impressos e digitais;
- III – Campanhas comunitárias nas associações de bairro;
- IV – Mutirões de orientação porta a porta realizados pelos departamentos envolvidos;
- V – Divulgação nas mídias sociais e canais oficiais do Município;
- VI – Atividades lúdicas e pedagógicas voltadas às crianças, com foco em reciclagem e preservação do meio ambiente.

DAS AÇÕES PERMANENTES

Art. 6º. Para além da Semana da Conscientização “Cidade Limpa”, os departamentos envolvidos deverão manter ações contínuas de orientação à população, incluindo:

- I - Fiscalização educativa;
- II - Registro de pontos recorrentes de descarte irregular;
- III-Desenvolvimento de projetos com escolas para formação de multiplicadores ambientais;
- IV –Parcerias com organizações da sociedade civil, empresas e entidades privadas.

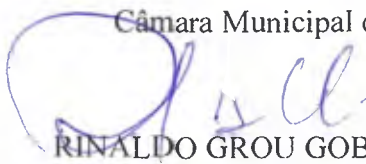
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas visando à execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 04/12/25 10:50hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava, 04 de dezembro de 2025.

RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava – SP

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrara
Assessora de Presidência

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

✉ atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

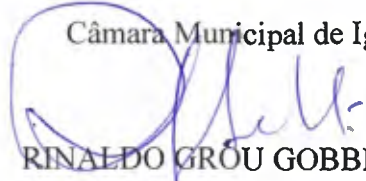
O presente Anteprojeto de Lei tem por objetivo instituir o Programa Municipal de Conscientização para o Descarte Correto de Resíduos e a Semana da Conscientização “Cidade Limpa”, ações essenciais para fortalecer a educação ambiental no Município de Igarapava.

A destinação inadequada de resíduos sólidos é um dos principais problemas enfrentados pelas cidades brasileiras, resultando em impactos negativos na saúde pública, no meio ambiente, na limpeza urbana e na qualidade de vida da população. Buracos, entupimentos de bocas de lobo, proliferação de vetores e degradação de espaços públicos são alguns dos efeitos diretos do descarte irregular.

Com a implementação do Programa e da Semana da Conscientização, busca-se envolver escolas, comunidade, departamentos municipais e entidades parceiras para promover práticas responsáveis, estimular a participação cidadã e consolidar uma cultura de cuidado com a cidade.

A educação ambiental é instrumento indispensável para transformar hábitos, orientar comportamentos e prevenir problemas que impactam todo o município. As ações propostas são de baixo custo e alto potencial de resultados, contribuindo para uma cidade mais limpa, saudável e organizada.

Câmara Municipal de Igarapava, 04 de dezembro de 2025.


RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava – SP

Protocolo 04/12/25 10:50hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência 

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava